

## BOLETIM INFORMATIVO

### MATRÍCULAS 2º SEMESTRE VETERANO 2019

### CURSO DE MEDICINA

#### 1. PERÍODO

As matrículas serão realizadas no período de **10 e 25/07/2019**.

#### 2. FORMA DE MATRÍCULA

**2.1. VIA INTERNET**, para os alunos que não possuem débitos financeiros. Em sua Área Restrita, no site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), no ícone "**Matrícula Veterano**", inclusive com a impressão do CONTRATO pela Internet, seguindo as orientações constantes na página.

O aluno e o **devedor solidário** poderão optar por não comparecer na FEMA, porém as assinaturas deverão ser reconhecidas em Cartório. Caso prefiram assinar na FEMA (Na SEÇÃO DE ALUNOS, bloco 3, das 8h às 12h e das 13h às 17h), deverão comparecer munidos do contrato impresso e assinarão o mesmo, na presença do funcionário recebedor.

#### 3. DEVEDOR SOLIDÁRIO:

**A exigência do devedor solidário é obrigatória para todos os alunos do curso de Medicina. O cônjuge do aluno não poderá ser seu devedor solidário. Os pais do aluno menor de 18 anos não poderão ser seu devedor solidário, bem como outro aluno não poderá ser devedor solidário.**

**Requisitos Necessários do Devedor Solidário:** Ser maior de 18 anos, portar RG, CPF e não possuir restrição no SPC/SERASA.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

O aluno que possui PENDÊNCIA ACADÊMICA RELACIONADA A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA estará IMPEDIDO de realizar a matrícula para 2º semestre do ano letivo de 2019.

Assim, deverá regularizar sua situação acadêmica entregando na Seção de Alunos os respectivos documentos solicitados e devidamente corrigidos (se necessário).

#### 4. PROCEDIMENTOS

- O boleto correspondente à matrícula será emitido para os alunos que não possuem pendências financeiras e o **vencimento será 10/07/2019**. Ele será disponibilizado na área do aluno, no site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), devendo ser pago na rede bancária. O não pagamento até o vencimento implicará a perda do desconto, bem como a não efetivação da matrícula, além de incidir em multa e juros. Ressalta-se que o boleto de pagamento NÃO será recebido na FEMA, em hipótese alguma.
- O aluno inadimplente deverá regularizar seus débitos junto à Tesouraria da FEMA, antes do período da matrícula, pois o boleto e o contrato só serão gerados após o acerto dos mesmos. O aluno receberá o boleto da matrícula, efetuará o pagamento e, após 3 (três) dias úteis da data do pagamento (quando a baixa bancária do título estiver realizada), acessar sua Área Restrita ou comparecer na Instituição (conforme o caso – ver item 2 referente à Forma de Matrícula) para assinatura do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019*.
- O valor da matrícula será sempre integral e, a partir da parcela do mês de agosto, as mensalidades serão cobradas de acordo com a quantidade de disciplinas que o aluno cursar, no caso de alunos com aproveitamentos de estudos e disciplinas dependência e observado o Parágrafo 4º da Cláusula 6ª do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019*.
- Lembramos que a matrícula torna-se efetiva somente após o pagamento do boleto e a entrega do contrato assinado pelo aluno ou seu representante legal, caso seja menor de idade, pelo devedor solidário, conforme Regimento do IMESA.
- Informamos aos alunos que quiserem efetuar o **pagamento das mensalidades de agosto a dezembro de 2019 com desconto de 10%**, deverão solicitar o boleto na Tesouraria até o dia **29/07/2019**, com vencimento para **31/07/2019**.
- **Após o dia 26/07/2019**, a FEMA se reserva no direito de não oferecer vagas aos alunos que não estiverem regularmente matriculados, mesmo àqueles que apresentarem regularização de pagamentos.

#### 5. ALUNOS BOLSISTAS DO FIES

O aluno bolsista do FIES também deve realizar sua matrícula no mesmo período dos demais alunos (de 10 a 25/07/2019) e aguardar liberação do aditamento.